

ESTUDO COMPARATIVO DE LAUDOS DE APURAÇÃO DE HAVERES, COM ABORDAGEM NOS PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Udo Strassburg

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
udo.strassburg@unioeste.br

Katyane Aline Cantu Moreno

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
katy_moreno02@hotmail.com

RESUMO

A apuração de haveres é uma forma de perícia contábil que exige um conhecimento amplo sobre toda gama de processos existentes em uma empresa. Em situações adversas, como a retirada de um sócio, podem gerar dúvidas entre as partes, e não havendo acordo amigável, o caso é levado até à justiça para que, por intermédio de um magistrado, a decisão possa ser tomada em relação a apuração dos haveres. Portanto, o juiz nomeará um perito contábil para que o mesmo faça uma avaliação de tudo o que envolve a empresa e defina os valores das participações societárias. O objetivo da presente pesquisa é analisar e comparar dois laudos de perícias para avaliação de haveres na comarca de Cascavel – PR, com ênfase nos procedimentos utilizados pelos peritos. Avaliar uma empresa é um processo que envolve uma série de conhecimentos, recursos e ferramentais. Há uma série de levantamentos, cálculos e apurações com questões subjetivas, envolvendo a economia, o mercado, valor justo, valor presente, demonstrando a real situação do empreendimento. Foi evidenciado que os laudos seguiram as formalidades legais, pecando em alguns aspectos como a falta de detalhamento na análise técnica ou científica, outros achados são das diferenças de visões e abordagens metodológicas e ferramentais. Evidencia-se que os dois laudos chegaram ao objetivo pretendido, mas deixando algumas dúvidas para trás, deixando de gerar informações que poderiam ser úteis para a decisão do magistrado. Cada laudo tem as suas especificidades e devem ser individuais, seguindo as intuições de cada perito.

Palavras-chave: Perícia, Laudos, Apuração de Haveres.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho trata sobre perícias relativas à apuração de haveres em processos judiciais que já tramitaram em comarcas pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (especificamente na 2ª seção judiciária: Cascavel e região), com a finalidade de analisar os procedimentos utilizados pelos peritos para realizar este tipo de perícia.

A apuração de haveres é uma forma de perícia contábil que exige um conhecimento amplo sobre toda gama de processos existentes em uma empresa, desde a parte administrativa, financeira, contábil até questões imobiliárias, de negócios e também sobre intangíveis.

Em uma situação normal as empresas são constituídas por tempo indeterminado e com o objetivo de gerar benefícios econômicos futuros para os sócios ou acionistas, sempre observando o princípio da entidade que são decorrentes das ações dos seus gestores. Outro princípio que deve ser observado é o da continuidade, no qual todos os atos devem ser direcionados para que a empresa continue no mercado e em franco desenvolvimento. Mas, nem

tudo acontece como os gestores ou proprietários planejam, pois há a possibilidade de surgir eventos que fogem do controle, os quais podem estar ligados ao falecimento, retirada, exclusão ou expulsão de um ou mais sócios ou acionistas. Nestes casos, há necessidade de acertar e legalizar a composição da sociedade, podendo ser realizada amigavelmente. Caso não haja acordo entre as partes, o caso poderá parar na justiça para que, por intermédio de um magistrado, a decisão possa ser tomada em relação a apuração dos haveres, ou o que cabe a cada beneficiado. Portanto, o juiz nomeará um perito contábil para que o mesmo faça uma avaliação do que envolve a empresa e defina os valores das participações societárias.

O Código de Processo Civil (CPC 2015) prevê, em seu artigo 149, o profissional contabilista como auxiliar da justiça na resolução dos litígios (encontrando, avaliando ou mensurando o valor justo da empresa em questão), seja relacionado à compra ou venda, em processo de fusão, cisão, incorporação ou na apuração de haveres que se referem a alterações no seu quadro societário.

A presente pesquisa se justifica por estar sendo aplicada em uma área e que poucos peritos atuam, tanto é que no Cadastro de auxiliares da Justiça – CAJU, do Tribunal de Justiça do Paraná, menos de 3% dos peritos estão cadastrados como especialistas em “contabilidade; avaliadores de empresas”, já que com o NCPC, uma das exigências está relacionada com a comprovação da especialização no objeto da perícia. Isto demonstra a dificuldade para o desempenho da tarefa de realizar uma apuração de haveres. Outra justificativa está no fato de que existe uma série de métodos para serem utilizados na avaliação de empresas e, conseqüentemente, para apuração de haveres de sócios. Desta forma, foi verificado quais são os métodos mais utilizados e aceitos cientificamente.

Desta forma, o problema da pesquisa está voltado para a seguinte questão: **Como são apresentados os laudos para realização de perícias de avaliação de haveres em dois processos analisados na comarca de Cascavel-PR?** O objetivo da presente pesquisa é analisar e comparar dois laudos de perícias para avaliação de haveres na comarca de Cascavel – PR, com ênfase nos procedimentos utilizados pelos peritos.

E assim, o presente trabalho está subdividido em cinco sessões. Na primeira está a introdução. Na segunda o referencial teórico, na terceira a apresentação das duas perícias, na penúltima sessão dos achados dos laudos e para finalizar na última, a conclusão.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Dissolução e Resolução de Sociedade

Dissolução, segundo o dicionário on-line Michaelis, está relacionada a ação ou efeito de dissolver, no sentido de extinguir, liquidando, estar encerrando as atividades da sociedade. Esta questão é tratada no CC/2002, Art. 1.033, determinando quando a Dissolução de uma Sociedade pode ocorrer. Por outro lado, o novo CPC, em seus artigos 599 e seqüência, trata da Resolução parcial da sociedade aquela que ocorrerá a retirada de um ou mais sócios, por motivos diversos (morte, exclusão, etc), havendo a continuidade do empreendimento. Assim ocorre a Resolução, a qual, segundo o dicionário on-line Michaelis, está relacionada à mudança de constituição sem que a natureza seja alterada. No aspecto jurídico se refere à rescisão de um contrato mediante acordo entre as partes ou ação de terceiros. E é neste sentido que a Lei 10.406/2002 – Código Civil, em seu artigo 1.028, destaca a Resolução de sociedade no sentido de preservar a empresa, em decorrência de sua função social (Hoog, 2018), resolvendo o impasse existente e dar continuidade aos negócios.

2.2 Apuração de Haveres

A perícia em apuração de haveres ganhou um destaque especial no novo CPC (2015) já que no anterior (1973) não trazia detalhamentos neste sentido, tanto no que diz respeito às

questões relativas ao processo, como relacionadas à perícia (Mello, 2016). Os destaques que são dados nos artigos 599 a 609, que não possuem correspondência no CPC (1973), referente à perícia são: 1- Art. 604. Para a apuração de haveres, o Juiz: I. fixará a data da resolução da sociedade; II. Definirá o critério de apuração de haveres à vista do dispositivo no contrato social; e III. Nomeará o perito. 2- Art. 606. Em caso de omissão do contrato social, o juiz definirá, como critério de apuração de haveres, o valor patrimonial apurado em “**Balanco de Determinação**” que em seu Parágrafo único determina que a nomeação do perito recairá preferencialmente sobre especialista em avaliação de sociedades, como é o caso também para outras especialidades. Em outras palavras, o perito nestes casos terá que ser necessariamente contador, principalmente porque será necessário realizar o Balanço de Determinação, realizando o levantamento de cotas societárias, mensurando o quanto cabe a cada sócio, em uma análise global.

A apuração de haveres diretamente ligada à dissolução de sociedades ou se referindo a termos contábeis, a resolução de sociedades. A dissolução ou resolução de uma sociedade pode ser total, extinguindo-se a mesma ou parcial. A dissolução ou resolução parcial poderá se dar pela saída de um sócio (pessoa física ou jurídica), seja por iniciativa própria ou pelos demais sócios, pela morte, retirada, exclusão ou expulsão de um sócio.

Apuração de haveres é o procedimento pelo qual se quantifica o valor da participação societária para que este pagamento seja exercido, nos casos em que a sociedade se resolve em relação a um sócio, (Alves & Turano, 2016). Tem a ver com reembolso de valores ao sócio que se retira. Desta forma, evidenciando apenas o valor final, parece algo simples de se fazer. Porém, para Sá, o exame de apuração de haveres é complexo e não se limita apenas às contas do sócio, mas também as da sociedade em seu comportamento comparativo e prospectivo (Sá, 2011:97). A avaliação de haveres tem uma abrangência grande em termos de atuação, pois envolve a empresa como um todo e ainda mais o ambiente externo, incluindo a função econômica e jurídica, principalmente em relação aos ativos intangíveis do empreendimento. Desta forma o perito necessita de possuir uma *Expertise* em diversas áreas como administração de empresas, finanças, contabilidade e engenharia e abrange todos os bens tangíveis e intangíveis da sociedade (Santos, 2011).

Sá (2011, p. 95) destaca 5 questões que se busca conhecer com a apuração de haveres: 1 - os créditos do sócio, em conta, devidamente atualizados; 2 - os débitos do sócio, em conta, devidamente atualizados; 3 - o valor do patrimônio líquido real; 4 - as expectativas de lucros da sociedade quando ela vai continuar em funcionamento; 5 - as expectativas de realização do Ativo, quando a sociedade vai liquidar-se. É uma lista que abrange a empresa como um todo e que demanda um trabalho exaustivo.

Já de acordo com Estrella (2010, p. 175), “a apuração de haveres de sócio é uma expressão da lide jurídica, que abriga dois procedimentos devotados à resolução pecuniária da dissolução parcial de uma sociedade empresária. O primeiro, de natureza contábil, corresponde à determinação do valor da quota de capital no momento em que o sócio se retira. O segundo refere-se à liquidação da quota, ato jurídico que faz cessar os compromissos da sociedade empresária para com o ex-sócio”.

Independente da apuração de haveres ser total ou parcial, será necessário realizar uma avaliação em tudo que se relaciona com a empresa. Inicia-se a avaliação com as demonstrações contábeis e como elas são elaboradas seguindo os princípios contábeis e atendendo os ditames da legislação tributária, as mesmas não são capazes de refletir o valor de mercado ou o valor econômico do negócio (Lopo; Brito; Silva e Martins, 2001). Aí entra o Balanço de determinação, no qual serão realizados os ajustes necessários para aproximar os valores de origem ao valor econômico da empresa.

Os métodos para realização da apuração de haveres e que, conseqüentemente, redundará na avaliação da empresa como um todo, são diversos e dentre eles serão citados os mais

utilizados e aceitos pelos especialistas, e diversos deles são utilizados na execução de um mesmo processo de apuração de haveres. Os métodos que se destacam são: Abordagem da avaliação pelos ativos; Fluxo de caixa descontado; Valor econômico da empresa e *Goodwill*.

Certamente, cada um dos modelos existentes possui suas características e também são destacadas as suas ênfases relacionadas com os bens da empresa, com a geração de caixa futura, com o valor de mercado e nos intangíveis possuídos pelo empreendimento.

Desta forma a dinamicidade e complexidade existente na apuração de haveres sugere um levantamento da produção científica existente sobre o tema para a verificação das abordagens dos estudos anteriores.

2.3 Metodologia e Métodos para Avaliação de Empresas e Apuração de Haveres

Quando se está realizando uma apuração de haveres, automaticamente há necessidade de estar buscando metodologias, métodos e ferramentas utilizadas para avaliação de empresas. Avaliar uma empresa é um processo que envolve uma série de conhecimentos, recursos e ferramentais, pois se requer resultados quantitativos e também qualitativos de questões, muitas vezes subjetivas, e isto requer trabalho minucioso para se obter melhores resultados.

Segundo Sá (2011, p. 98), a metodologia a ser empregada na apuração de haveres e consequentemente avaliação de empresas é a seguinte:

- 1 - Determinação qualitativa do ativo;
- 2- Determinação quantitativa ou valorimétrica do ativo;
- 3 - Determinação de imaterialidades (aviamentos);
- 4 - Determinação qualitativa das dívidas;
- 5 - Determinação quantitativa ou valorimétrica das dívidas;
- 6 - Apuração de lucros ou de perdas acumuladas;
- 7 - Apuração do patrimônio líquido real;
- 8 - Apuração de contingências;
- 9 - Determinação do valor de quota em face do patrimônio líquido.

Há uma série de levantamentos, cálculos e apurações que envolvem questões qualitativas, quantitativas e de subjetividade, não apenas realizando um levantamento a custo histórico, mas sim envolvendo a economia, o mercado, valor justo, valor presente, demonstrando a real situação do empreendimento.

Ainda de acordo com Sá (2011, p. 98), as fontes para busca das informações necessárias envolvem: o balanço patrimonial, balanço de resultados, inventário físico, qualitativo e quantitativo, livros e documentações pertinentes e informações econômicas, estatísticas e financeiras pertinentes.

Já em relação aos métodos utilizados para avaliação de empresas, geralmente utilizados, pode-se destacar: Balanço especial ou de determinação, avaliação patrimonial contábil ou pelo mercado, fluxo de caixa descontado, basear-se no PL de ações similares, capitalização de lucros, valor presente dos dividendos, múltiplos de faturamento ou fluxo de caixa e basear-se no EVA (Lopo *et al.* 2001).

2.3.1 Balanço Especial ou de Determinação

No que tange à contabilidade, têm-se algumas questões relacionadas aos resultados obtidos por ela. Estes resultados muitas vezes não refletem o real valor que a entidade possui, pelo fato de trabalhar com o custo histórico, obedecendo as normas brasileiras de contabilidade, principalmente em relação aos ativos permanentes. Desta forma, nos casos em que é necessária a busca por um valor justo, valor que reflita maior proximidade com a realidade do patrimônio da entidade, o mesmo será calculado a partir de um balanço especial ou de determinação. É o que trata as diversas bases jurídicas legais como: Código Civil, Lei nº 10.406/2002, em seu Art. nº 1.031; Código Comercial, Lei nº 1.572/2011, em seu Art. 216 e no Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, em seu Art. 606.

E assim, Perez e Famá (2003, p.54) definem balanço de determinação como um balanço patrimonial especial, elaborado para fins judiciais, por perito contábil, a partir do balanço patrimonial oficial da empresa, que não afeta a contabilidade da mesma e é utilizado para determinar o montante dos haveres que cabe ao sócio dissidente, excluído ou falecido.

Dentre as diversas normas brasileiras de contabilidade as que mais se destacam para a elaboração do balanço de determinação são: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, ou NBC TG Estrutura Conceitual; CPC 04 (R1) - Ativo Intangível, ou NBC TG 04 (R3); CPC 12 - Ajuste a Valor Presente ou NBC TG 12; CPC 27 - Ativo Imobilizado ou NBC TG 27 (R3); CPC 46 - Mensuração do Valor Justo ou NBC TG 46 (R1). São pronunciamentos ou normas que tratam dos pontos que incitam maior discussão e questionamentos em uma avaliação de haveres.

A contabilidade também trabalha com princípios que devem ser utilizados no momento em que está se confeccionando o balanço de determinação. Segundo Hoog (2018), os princípios fundamentais ao balanço especial ou de determinação são os seguintes: Fidelidade e veracidade, clareza, estática instantânea, vedação do enriquecimento sem causa, instantaneidade, integridade, expressão monetária, extensão, justo valor dos ativos e passivos, autonomia patrimonial ou entidade, coexistência, equilíbrio, equidade, independência do perito avaliado (Hoog, 2018).

Cada um destes princípios devem ser observados, visto que se tratam de preceitos básicos, orientadores dos procedimentos contábeis.

Como já foi visto neste trabalho, o balanço de determinação deve ter como ponto de partida o balanço patrimonial oficial da empresa, sendo ajustados conforme as peculiaridades de cada conta ou cada item representativo do patrimônio, para se chegar a um valor que seja mais próximo da realidade, englobando todos os fatores internos e externos que possam influenciar os negócios.

Cabe ressaltar que a confecção do Balanço de determinação terá o objetivo de avaliar o patrimônio da entidade, obtendo, desta forma, o valor econômico do empreendimento. Bem diferente dos valores obtidos do balanço patrimonial, antes dos ajustes, que destacava o valor contábil da entidade.

2.3.2 Avaliação patrimonial contábil

Esta é uma metodologia extremamente simples, pois irá se basear apenas nos registros já efetuados na contabilidade da empresa que, presume-se, tenha sido realizada fundamentada nos princípios contábeis geralmente aceitos. Este método possui as suas restrições e relação ao alcance de seus objetivos, que é avaliar um patrimônio. Como já foi comentado no presente trabalho, os valores lançados na contabilidade são realizados com base no custo histórico, que será baseado no valor transcrito no documento fiscal que deu origem à transação.

Para a aplicação desta metodologia serão necessários os demonstrativos contábeis fechados até a data da avaliação patrimonial. Para a verificação de detalhamentos poderão ser utilizados os livros diário e razão do respectivo período.

A utilização do presente método fica restrita a poucas ocasiões e também depende de alguns requisitos, conforme destaca Lopo *et all*, 2001, p. 269, que é utilizado por empresas cujos ativos mensurados pelos princípios contábeis não divergem muito de seus valores de mercado e que não possuem um *goodwill* significativo. Silva também destaca algumas oportunidades em que se pode utilizar este método: em casos de liquidação judicial, em empresas sem fluxo de caixa positivo, na venda de ativos não-operacionais, ao vender apenas as instalações físicas da empresa ou quando os ativos não tenham mais utilidade para o vendedor (Silva, 2006).

São muitas restrições para sua utilização e geralmente está envolto à empresas que não conseguiram agregar valor a seu patrimônio (intangíveis) ou que estão com sérios problemas

financeiros, em fase de liquidação, ou ainda, quando deseja se desfazer de um bem que já se tornou obsoleto para o seu negócio.

2.3.3 Avaliação Patrimonial pelo Mercado

Este método deve ser utilizado nos itens do patrimônio das empresas para a verificação do valor de mercado de cada um. Desta forma, os itens do balanço patrimonial devem ser ajustados de acordo com a peculiaridade de cada um, em relação ao mercado. Conforme Lopo *et all*, 2001, p. 270, este “modelo de avaliação patrimonial costuma desconsiderar os benefícios líquidos futuros que o conjunto de ativos e passivos exigíveis seria capaz de gerar”.

Este método se diferencia em relação ao Balanço de Determinação, na questão do mercado, pois todos os itens patrimoniais seriam ajustados conforme valores praticados no mercado, enquanto o balanço de determinação nesta avaliação pode ser diferenciado, conforme já foi visto anteriormente.

Quadro 1 – Avaliação patrimonial a preço de mercado

Itens do Balanço Patrimonial	Critério de Avaliação Sugeridos
Estoque de matéria prima	Custo de reposição (valor de mercado)
Estoque de produtos acabados	Valor líquido de realização (valor de mercado)
Contas a receber	Valor presente do recebimento futuro (valor de mercado com liquidação em data específica)
Passivo exigível	Ajustado a valor de mercado, de acordo com as condições de crédito e taxas de juros acordadas. (valor de mercado)

Fonte: Lopo *et all*, 2001.

Os demais itens deverão ser ajustados de acordo com as peculiaridades do mercado.

2.3.4 Fluxo de Caixa Descontado

O método de avaliação patrimonial utilizando o fluxo de caixa descontado é uma forma de trazer à tona o potencial que o empreendimento tem de gerar caixa no futuro, trazido a valor presente. É considerado um dos métodos que possibilita encontrar o valor que o patrimônio da empresa pode gerar em um determinado período de tempo. Por este motivo é um dos métodos de avaliação de empresas mais utilizados, (Brigham & Ehrhardt, 2006).

Para Lopo *et all*, 2001, p.275, “o fluxo de caixa é tido como aquele que melhor revela a efetiva capacidade de geração de riqueza de determinado empreendimento”.

Para Cunha (2011), a avaliação pelo fluxo de caixa descontado leva em conta premissas básicas nos processos de avaliação de empresas, tais como a estimação de fluxos de caixa futuros, a avaliação do risco e a taxa de desconto.

E assim, pode-se ver que diversos autores defendem a utilização do Fluxo de Caixa Descontado por ser um método que revela a potencialidade que a empresa tem de gerar caixas futuros (Brigham & Ehrhardt, 2006).

Para Monte, Neto & Rego, 2009, o cálculo do Fluxo de Caixa Descontado pode ser elaborado com base nas informações extraídas do Balanço Patrimonial – BP, e do Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE.

Os mesmos autores ainda consideram que, para a elaboração do FCD, deve ser extraído do BP os seguintes dados: ativo total, passivo total e patrimônio líquido total. Em relação ao DRE, os seguintes dados: valor das despesas financeiras, da depreciação, exaustão ou amortização e o resultado da equivalência patrimonial.

3 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo serão evidenciados os dados relativos aos casos disponibilizados para o estudo. Foi disponibilizado pelas varas cíveis da comarca de Cascavel diversos processos em que foi realizada a perícia de avaliação de haveres, assim como uma análise prévia para seleção ou não daquele determinado processo. Nesta disponibilização estavam inclusos processos em que houve acordo e a perícia foi cancelada, em que o acordo foi antes da fase pericial e etc. Desta forma, foram separados 6 processos que teriam condições de serem selecionados, mas para que a apresentação dos dados não ficasse tão extensa, foi optado por elaborar o presente trabalho com apenas 2 processos.

3.1 Apresentação da Empresa 1

O primeiro processo trata-se de uma dissolução parcial de sociedade por desentendimentos e desacordos, levando a uma situação insustentável. A atividade da empresa correspondia à serviços de consultoria, assessoria e análises microbiológicas de alimentos. A sua constituição foi em 2003 e a data base para a apuração dos haveres foi em 31/12/2005.

A data da proposição da ação foi 08/02/2006. A data a realização da perícia, com a entrega do laudo foi 21/08/2017. O valor dos honorários recebidos pela realização da perícia foi de R\$ 5.500,00, recebidos em 05/12/2016 e 02/04/2018.

O objeto da presente perícia reside nos balanços patrimoniais, contratos, dados e documentos de cunho financeiro referentes às operações da empresa ré. E a composição societária e patrimonial estão apresentadas nas Tabelas 1 e 2:

Tabela 1 – Quadro Societário da empresa do processo 1

Sócio	Quotas	Valor R\$	%	Sócio	Quotas	Valor R\$	%
Sócio 1	3.000	3.000,00	30%	Sócio 4 Retirante	3.000	3.000,00	30%
Sócio 2	2.500	2.500,00	25%				
Sócio 3	1.500	1.500,00	15%	Total	10.000	10.000,00	100%

Fonte: Processo 1

Tabela 2 – Principais itens do patrimônio do processo 1

Valor do ativo ajustado	R\$ 215.105,37	(=) Patrimônio Líquido	R\$ - 32.350,20
(+) Valor do <i>Goodwill</i>	R\$ 0,00	Participação sócio 4 - retirante (30%)	R\$ - 9.705,06
(-) Dívidas e obrigações	R\$ 247.455,57	Haveres do sócio 4 – retirante	R\$ - 9.705,06

Fonte: Processo 1

Em síntese, os resultados obtidos são: 1) Valor econômico da empresa (fluxo de caixa descontado): R\$ 49.931,15; 2) Total do ativo ajustado (balanço de determinação): R\$ 215.105,37; 3) Total do *goodwill* (diferença entre ambos, se positivo): R\$ 0,00; 4) Na data da resolução, a empresa possuía apenas patrimônio líquido em vista dos aportes realizados pelos sócios. Excluindo-se esses, a empresa teria um passivo descoberto de elevada monta.

Quanto aos métodos apresentados pela perícia, foi utilizado o valor patrimonial, para apuração do **balanço de determinação**, tomando-se por referência a data da resolução (31/12/2005) e avaliando-se bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, a preço de saída, além do passivo também a ser apurado de igual forma. Ainda, para estimação do *goodwill*, o trabalho partiu do **fluxo de caixa descontado**, identificando a diferença entre o valor econômico da empresa e o valor dos ativos ajustados, como ensina a literatura.

O perito destacou que, metodologicamente, assume-se como critério de apuração de haveres o valor patrimonial apurado em balanço de determinação, tomando-se por referência a data da resolução e avaliando-se bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, a preço de

saída, além do passivo também foi apurado de igual forma. Em relação a empresa, apresentou um quadro geral da sua situação na data da avaliação. Em relação aos cálculos e valores apurados, descreveu cada uma das etapas dos cálculos, separados por itens do patrimônio, como: ajustes nos passivos, dos ativos (estoque, imobilizado, intangíveis, *goodwill*).

O perito fundamentou teoricamente, abordado as normas legais que regem este tipo de perícia, se referindo aos Arts. 599 a 609 do CPC. Referiu-se aos métodos de avaliação dos Ativos, dos Passivos e também dos intangíveis, com ênfase no Fluxo de Caixa Descontado, inserindo citação de Ornelas (2001).

O perito também apresentou um balanço de determinação, o qual foi utilizado para a análise da perícia de apuração de haveres.

O perito que assinou o presente laudo é um economista, devidamente registrado no CORECON-PR, atuando em todo o Paraná e com a sua sede na cidade de Curitiba – PR.

3.2 Apresentação da empresa do processo 2

O segundo processo trata de uma dissolução parcial de sociedade pela morte de um dos sócios, visando a retirada das quotas pertencentes ao falecido, tendo em vista a incompatibilidade de continuidade dos herdeiros na empresa após a morte. A empresa gira em torno do ramo de atividade correspondente à indústria e comércio por atacado e varejo de argamassa para reboco de construção em alvenaria. A sua constituição foi em 2001 e a data base para a apuração dos haveres foi em 20/08/2014. A data da proposição da ação foi 16/07/2015. A data a realização da perícia, com a entrega do laudo foi 23/01/2018. O valor dos honorários recebidos pela realização da perícia foi de R\$ 7.500,00, recebidos em 21/09/2017 e o restante a receber.

O objeto da presente demanda se refere a uma Ação de dissolução de sociedade pela morte de um dos sócios, com a consequente apuração de haveres do *de cuius*, visto a incompatibilidade de continuidade dos herdeiros na empresa após a morte, como se descreve na inicial. A composição societária e patrimonial estão apresentadas nas Tabelas 3 e 4:

Tabela 3 - Quadro Societário da empresa do processo 2

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
Sócio 1	25.000	25.000,00	50%
Sócio 2 - Falecido	25.000	25.000,00	50%
Total	50.000	50.000,00	100%

Fonte: Processo 2

Tabela 4 – Principais itens do patrimônio do processo 2

Capital Social	50.000,00	Patrimônio Líquido apurado	-526.143,45
Lucros exercícios anteriores	257.041,87	Participação Societária	50%
Resultado dos ajustes	-1.188.801,39	Haveres na Empresa	-263.071,73
Fundo de comércio calculado	355.616,07		

Fonte: Processo 2

Neste processo, o perito ainda apresentou o Balanço de Determinação e diversas planilhas demonstrando a evolução dos ajustes realizados no Balanço Patrimonial. Estas planilhas se referiam aos seguintes assuntos:

- A) Contratos de permuta com construtora parceira com a correção devida e taxas devidas.
- B) Atualização de diversas dívidas, de acordo com os índices constantes em cada documento.
- C) Demonstrativos dos processos em tramitação na justiça – Observando que havia R\$ 112.628,86 como valor da execução e R\$ 90.501,43 como liquidação de sentença.

D) Memória de cálculo do *Goodwill* (Fundo de Comércio) – Observando que o cálculo foi realizado com projeção de 5 anos e atualizado a valor presente pela taxa de 1% a.m.

Os métodos utilizados para a realização dos cálculos ou ajustes do balanço patrimonial foram: Atualização de valores pela média do INPC/IGP-DI, Juros de 1% a.m.; Atualização de contas a pagar, conforme índices constantes na documentação; Ajustes por meio do balanço de determinação; aplicação da metodologia de ajustes a valor presente dos valores encontrados a título de comércio (*goodwill*), aplicando a taxa de 1% a.m.

O perito destaca que utilizou o método ou raciocínio Dedutivo por entender ser o mais indicado para o caso, além de ser muito utilizado nas áreas de contabilidade e finanças.

A fundamentação teórica teve início abordando o termo avaliação de empresas ou *valuation*, com algumas citações de conceitos, abordando a abrangência do processo. Também abordou e citou os diversos métodos que podem ser utilizados para avaliação de empresas, os quais foram: Avaliação patrimonial contábil, Avaliação Patrimonial de Mercado; Avaliação com base no valor das ações em bolsas de valores; Avaliação com base no fluxo de caixa descontado; Avaliação com base no fluxo de caixa livre operacional; Horizonte de projeção e valor de perpetuidade; Taxa de desconto, conceito e cálculo de custo de capital; Valor Econômico da Empresa. Também abordou questões sobre a avaliação judicial de sociedades e o *goodwill*. Outro item abordado foi a avaliação judicial de sociedades em continuidade, destacando o balanço de determinação e sua metodologia de cálculo e por derradeiro conceituou *goodwill* e o valor da empresa.

O perito que assinou o presente laudo é um profissional contador, devidamente registrado no CRC-PR, atuando no Oeste do Paraná e com a sede na cidade de Cascavel – PR.

3.3 Apresentação dos Laudos conjuntamente

O processo de análise foi constituído de duas etapas: Primeiramente, foram analisados formalmente os requisitos que são necessários em um laudo pericial, de acordo com o Art. 473 do CPC/2015:

I - objeto da perícia; II - análise técnica ou científica, III - método utilizado; IV - resposta conclusiva a todos os quesitos; § 1º linguagem simples e com coerência lógica, indicando como alcançou suas conclusões; § 2º ultrapassar os limites de sua designação e emitir opiniões pessoais; § 3º valer-se de todos os meios necessários, instruir o laudo com elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.

Quadro 3 – Requisitos para um Laudo Pericial, conforme CPC/2015

Requisitos para um Laudo Pericial, conforme CPC/2015		
Itens	Caso Laudo 1 - Destaques	Caso Laudo 2 - Destaques
I- Objeto da Perícia	Apresentado de forma genérica.	Apresentado de forma direta.
II- Análise técnica ou científica	Apresentado de forma genérica.	Apresentado de forma direta.
III- Método utilizado	Não apresentou	Método científico: dedutivo ou raciocínio dedutivo.
IV- Resposta conclusiva a todos quesitos	A maioria das respostas foram fundamentadas. Algumas não conclusivas, respondidas de forma geral.	Todas respostas foram fundamentadas ou se referindo a alguma planilha anexa ao laudo.
§ 1	A linguagem utilizada foi simples e de fácil entendimento, no entanto, faltou um pouco de coerência lógica entre alguns quesitos e as respostas.	A linguagem utilizada foi simples e de fácil entendimento, sendo bem sucinto e na maioria das vezes se reportando a planilhas anexas.

§ 2	O perito não emitiu opinião própria, limitou-se aos quesitos, alguns de forma geral e superficial.	O perito não emitiu opinião própria, respostas bem sucintas, se atendo ao solicitado no quesito.
§ 3	O laudo ficou esclarecedor, pois utilizou os meios disponíveis e necessários para o deslinde da desavença.	O laudo foi esclarecedor. Utilizou os meios disponíveis para desvendar a verdade, por trás da desavença.

Fonte: Dados da Pesquisa

Na segunda etapa foi realizada a análise referente à apuração de haveres propriamente dita, verificando as principais ocorrências para se chegar aos valores devidos ao(s) sócio(s) retirante(s), conforme a sequência destacada no Quadro 4.

Quadro 4– Principais ocorrências verificadas nos procedimentos periciais,

Itens	Caso Laudo 1	Caso Laudo 2
Identificação dos trabalhos realizados pelos peritos		
1	Atendeu O laudo foi entregue em 2017.	Atendeu O laudo foi entregue em 2018.
Verificação da escrita contábil		
2	O perito não analisou a escrita contábil. Destacou no quesito: os registros contábeis merecem fé pública? Só se referiu somente ao balanço patrimonial de 2005.	O perito recorreu a empresa e ao escritório de contabilidade para ter acesso aos demonstrativos, livros diário e razão e demais documentos necessários.
Livros fiscais verificados: Diário, razão, procedimentos de auditoria.		
3	O laudo analisado não aborda se a empresa submeteu ou não a sua movimentação contábil a procedimentos de auditoria.	O laudo analisado não aborda se a empresa submeteu ou não a sua movimentação contábil a procedimentos de auditoria.
Avaliação dos bens móveis e imóveis: a) houve contratação de terceiros para execução dos serviços? B) quais foram os ajustes contábeis realizados no imobilizado?		
4	Imobilizado constituído de móveis, e equipamentos operacionais, de informática, telefônicos e máquina. Não possuía imóveis. a) Não foi contratado terceiros para a execução dos serviços. b) Por serem os móveis de segunda mão aplicou-se o índice de 19,91% para ajustar estes valores e estarem a preços de mercado.	Imobilizado constituído por móveis e imóveis diversos, dentre eles, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, veículos, computadores e periféricos, construções em andamento, apartamento, silos em construção e casa. a) Não foi contratado terceiros para auxiliar na avaliação e não informou a forma de avaliação. b) Apenas alguns itens foram ajustados.
Avaliação dos Ativos intangíveis: a) houve contratação de terceiros para execução dos serviços? B) quais foram os ajustes contábeis realizados no intangível?		
5	Destacou que o <i>goodwill</i> seria apurado a partir do fluxo de caixa descontado, de 2005 até 2012. a) Não foram contratados terceiros para a execução dos serviços. b) Foi destacado que a empresa não possuía ativos intangíveis.	Constou a memória de cálculo do <i>goodwill</i> . Partiu do lucro contábil de 2013, e projetado 5 anos, trazendo a valor presente a uma de taxa de 1% a.m. a) Não foi informado se houve contratação de terceiros para a execução dos serviços. b) O <i>goodwill</i> totalizou R\$ 355.616,07.
6	Ajustes realizados em outros ativos	

Itens	Caso Laudo 1	Caso Laudo 2
Identificação dos trabalhos realizados pelos peritos		
	Houve reavaliação do estoque, reduzindo-o em 19,91%, diferença do mercado de insumos para a indústria, despesas de armazenamento e tributos.	Foi realizado ajustes em duas contas Duplicatas a Receber, e Outros Créditos. Não foi apresentada a memória de cálculo para estes itens.
Ajustes realizados nos passivos		
7	Os ajustes realizados no passivo se referiram à inclusão de contingências trabalhistas e judiciais, no valor de R\$ R\$ 7.833,00, informação esta que não constava no balanço.	Os ajustes no passivo foram realizados em diversas contas, tanto crescendo como diminuindo valores, alguns com bastante significância. Foi apresentada memória de cálculo para algumas contas.
Apuração dos lucros prospectivos		
8	Não foram apurados lucros prospectivos pelo fato de que a empresa apresentava prejuízos constantes.	Este item já foi destacado quando se tratou dos Ativos Intangíveis – <i>goodwill</i> ou Fundo de Comércio, realizando a projeção para 5 anos.
Índices de lucratividade		
9	Não foram apresentados índices de lucratividade da empresa no período analisado e foi destacado que a mesma apresentava constantes prejuízos.	Neste laudo também não foram apresentados índices de lucratividade da empresa no período analisado.
Projeção de receitas de vendas		
10	Não foi realizada uma projeção das vendas e sim apenas um diagnóstico do que ocorreu no período em análise:	Também não foi realizada a projeção de vendas futuras, onde também poderia ser calculado o lucro prospectivo.
Determinação da perpetuidade da empresa analisada		
11	O perito constatou que os fluxos de caixa seriam positivos apenas em 2009. Necessitando de financiamentos, sendo recomendando o seu encerramento.	O perito não realizou a análise de continuidade da empresa. Algo que pode influenciar grandemente a situação financeira da empresa com a saída de um sócio, e também a sua função social.
Notas explicativas referentes ao balanço de determinação		
12	O Balanço de determinação não veio acompanhado de notas explicativas, mas no corpo do demonstrativo o perito destacou com flechas os valores que aumentaram, ficaram com os mesmos valores e os que diminuíram.	O Balanço de Determinação não veio acompanhado de notas explicativas e sim de memórias de cálculo, ou seja, quadros explicativos. O BD foi apresentado em 3 colunas, uma de 2013, outra de 2014 e a última com as alterações realizadas.
Do arbitramento do valor devido ao sócio retirante		
13	O perito chegou à conclusão que o sócio retirante possuía obrigações para com a empresa no valor de R\$ 9.705,06 e que inexistem valores devidos pela empresa ao sócio retirante.	O perito chegou à conclusão que o sócio retirante deve à empresa o valor de R\$ 263.071,73, ou seja, 50% do Patrimônio Líquido negativo apurado pelo Balanço de Determinação.

Fonte: Dados da Pesquisa

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS ENCONTRADOS NOS LAUDOS PERICIAIS

Analisando os laudos, verificou-se que o primeiro foi confeccionado por um Economista e o segundo por um Contador. Em se tratando de um trabalho que envolve diversos requisitos contábeis, deveria ser restrito ao profissional da contabilidade. Em uma análise superficial, foi verificado que, no primeiro caso, a exposição do Balanço de Determinação não foi confeccionada seguindo as normas contábeis, sendo apresentado o Passivo do lado esquerdo e o Ativo do lado direito, como pode ser visto no item 6.1 do presente trabalho - sendo que as normas dizem que deve ser contrário. Outras questões que denotaram o pouco conhecimento sobre contabilidade foram as respostas aos quesitos. Foi questionado sobre todas as contas a pagar e a receber e a resposta só ser referiu às contas a pagar. Outro quesito foi relacionado a

se os registros contábeis merecem fé pública e a resposta se referiu somente ao Balanço Patrimonial. Também foi perguntado sobre a destinação dos lucros ano a ano e a resposta se referiu às retiradas de pró-labores. Também foi perguntado sobre as incertezas envolvendo contas a receber e contas a pagar (devedores duvidosos ou credores fictícios) e a resposta foi relacionada às datas futuras e acontecimentos que possam vir a acontecer. Outro quesito que teve a sua resposta duvidosa foi quando questionado sobre o valor do passivo exigível em relação ao ativo total, a resposta foi: O passivo exigível totalizava R\$ 247.455,57. Trata-se da soma do total do passivo com o patrimônio líquido. Algo totalmente fora do que foi perguntado.

Sendo assim, percebe-se o pouco conhecimento do perito do laudo 1 sobre o que se refere à contabilidade.

4.1 Análise dos requisitos formais dos laudos verificados

Em relação aos requisitos formais dos Laudos Periciais analisados, verificou-se que o perito do Laudo 1 deixou bem claro o **objeto da perícia**, já o perito do laudo 2 não deixou tão claro assim. Em relação às **análises técnicas ou científicas**, Ornelas (2017, p. 86) é a ocasião de se informar os principais momentos de como foi desenvolvido o trabalho de campo, referenciando, inclusive, o termo de ciência às partes da data e local de início da prova e o termo de diligência. Em relação aos Laudos estudados, pode-se destacar que as análises foram bem elaboradas, mas poderiam ser um pouco mais detalhadas, principalmente relacionado às ocorrências tidas no decorrer da perícia. Em relação ao **Método**, Ornelas (2017, p. 86) destaca que se refere aos principais procedimentos técnicos adotados pelo perito, ou seja, a metodologia adotada, bem como os exames efetuados, no sentido de solucionar, de maneira competente as questões técnicas submetidas à sua apreciação. Desta forma, se referindo aos laudos em estudo, verificou-se que há visões diferenciadas em relação a este tópico. Um dando ênfase aos procedimentos metodológicos e ferramentas utilizadas na confecção do laudo pericial. Já o outro deu ênfase aos métodos científicos ou raciocínios científicos utilizados em contabilidade. Sendo assim, verifica-se que seria bom utilizar as duas formas aqui destacadas para melhor embasar o laudo pericial. Relacionado às respostas conclusivas a todos os quesitos, notou-se que todos os quesitos foram respondidos. O laudo 1, com respostas um pouco desfocadas para alguns quesitos, comentados neste trabalho, respondendo de forma geral, vezes por desconhecimento de contabilidade e outras por interpretação diferenciada do quesito. Já o laudo 2, teve transcritas as respostas de forma sucinta e objetiva. Em relação à linguagem simples, de fácil entendimento, a não intervenção com opinião própria e finalizando com o laudo de forma conclusiva, foram todos contemplados.

4.2 Análise da apuração de haveres propriamente dita

Os trabalhos realizados pelos peritos foram identificados adequadamente, destacando que se trata de trabalhos de apuração de haveres referente à dissolução parcial de sociedade.

Quanto à verificação da escrita contábil utilizada pelo perito do Laudo 1, o mesmo destacou que não utilizou a escrita contábil para verificação das ocorrências da empresa, mesmo porque não é um profissional da contabilidade, demonstrando sua dificuldade neste sentido. Já o perito do Laudo 2 destacou que utilizou todas as prerrogativas possíveis para verificação da movimentação da empresa, buscando documentos junto a ela mesma e no escritório de contabilidade responsável pela sua escrituração.

Os Livros fiscais verificados (Diário, razão, procedimentos de auditoria), não foram contemplados por nenhum dos dois Laudos pelo fato de se tratar de empresas de pequeno porte, sem exigências para isto e que os seus proprietários tivessem necessidade de uma auditoria em suas empresas.

A avaliação dos bens móveis e imóveis (imobilizado) requer uma atenção maior na hora da avaliação, visto que geralmente se destaca em termos de valor. Quando se trata de uma

empresa que possui muitos bens imóveis para serem avaliados, há necessidade de se contratar um perito engenheiro civil que terá condições de mensurar o seu valor de mercado com precisão, enquanto esta não é uma especialidade do contador. Conforme Coelho, Siqueira e Lins (2008), o ativo imobilizado é composto de bens de longa duração necessários à atividade da empresa. Como neste item pode existir uma diversidade de bens, tanto que tenham um mercado regular como que não, pode-se recorrer a diversas fontes, inclusive aplicando uma taxa de desconto para itens usados e que não são facilmente vendidos, como foi utilizado pelo perito do Laudo 1. Nos casos em análise, verificou-se uma empresa somente com bens móveis e a outra com móveis e imóveis, os quais foram avaliados pelos próprios peritos.

De acordo com Iudícibus, Marion e Faria (2009), ativo intangível, incorpóreo ou invisível envolve bens que não se podem tocar, pegar, que passaram a ter relevância a partir das ondas de fusões e incorporações na Europa e nos Estados Unidos. Neste sentido, nos dois laudos analisados foi dada ênfase para o *Goodwill* ou Fundo de Comércio, sendo que no primeiro laudo foi definido como inexistente e no segundo com um valor relevante, apurado pela projeção do lucro de 2013, descontado a uma taxa de 1% a.m.

Os ajustes realizados em outros ativos são compostos pelos bens e direitos de uma entidade, necessários para a manutenção de sua atividade. Assim, os laudos apresentaram alguns ajustes nestes itens e todos com redução de valores, visto que se trata de itens depreciados e também de créditos, podendo ter no meio alguns incobráveis.

Os ajustes realizados nos passivos são compostos pelas obrigações assumidas pela empresa e tem como beneficiários os proprietários ou terceiros. Também são chamados de fonte dos recursos para que a empresa possa manter a sua atividade (Coelho, Siqueira & Lins, 2008). Nos laudos analisados, foram destacados passivos que não figuravam no balanço patrimonial, os quais foram incluídos no balanço de determinação, como contingências trabalhistas, processos judiciais e questões ambientais. Outros passivos que foram ajustados se referem a fornecedores, impostos, empréstimos e financiamentos.

Sá (1986) define Lucro Prospectivo como o resultado positivo que se projeta ou admite poder realizar no futuro. Lucro teórico calculado em orçamentos ou em previsões financeiras e que deverá promover ingresso de recursos na empresa, no futuro. Lucro esperado, previamente calculado. Expectativa de lucro decorrente de cálculos contábeis. Este conceito está ligado à geração de caixa no futuro, indicando a capacidade que a empresa tem de gerar lucro neste período. É uma forma de verificação de diversos itens, como faturamento, vendas, caixa e lucratividade. Em nenhum dos laudos foi apuraram o lucro prospectivo.

O índice de lucratividade é outro item que poderia trazer informações relevantes sobre o que aconteceu em outros exercícios da empresa, verificando qual foi a evolução dos lucros em cada período e até verificando se a empresa conseguiu manter no mesmo patamar o índice de lucratividade no decorrer do tempo. Relacionado à análise dos laudos, não foi possível encontrar alguma informação neste sentido.

A projeção de receitas de vendas tem o sentido de lançar para frente, verificando a capacidade de a empresa estar gerando receita pelos próximos anos e fazer a estimativa de caixa, faturamento, vendas e lucratividade. Estas são informações significativas, como já foi destacado anteriormente. Na análise dos laudos, não foi verificado esta projeção.

Uma parte muito grande das empresas brasileiras são constituídas por tempo indeterminado, com o intuito de se manter no mercado por muito tempo. É neste sentido que se faz necessária a análise da perpetuidade da empresa que está sofrendo uma intervenção judicial, sendo imposto a ela que desembolse o valor da quota parte que tem direito os herdeiros do sócio retirante - no caso de dissolução parcial de sociedade por sua morte - podendo deixar a empresa em uma situação financeira complicada, podendo levar até ao encerramento da mesma. Desta forma, esta análise é interessante para que o juiz tenha acesso à estas informações e venha a ter consciência da necessidade de deixar a empresa em condições de manter as suas atividades.

Verificando a questão social da empresa, da empregabilidade e da questão econômica envolvida, na análise dos laudos estudados, o primeiro perito foi enfático e recomendou o encerramento das suas atividades, levando em consideração somente o acúmulo de prejuízos que ela vem sofrendo no decorrer dos anos. Já o segundo perito não entrou neste mérito e nem teceu nenhum comentário neste sentido.

As notas explicativas referentes ao balanço de determinação deveriam sempre fazer parte de qualquer demonstrativo confeccionado por um contador. Está ligada à evidenciação das informações contábeis, conforme destaca Iudícibus (2004), que a evidenciação está ligada aos objetivos da contabilidade, ao garantir informações diferenciadas para os vários tipos de usuários. E é neste sentido de melhor informar que as notas explicativas, e podem-se complementar aqui os quadros suplementares, são extremamente necessários para um melhor entendimento dos demonstrativos. Nos laudos analisados, foi detectada a falta de detalhamento para que se pudessem entender quais foram os critérios utilizados para realizar determinados ajustes no balanço de determinação. No Laudo 1, como complementação, somente foram colocadas flechinhas indicando o aumento ou a diminuição dos valores incluídos no balanço de determinação. No Laudo 2 o perito utilizou vários quadros suplementares demonstrando como se chegou a determinados valores, mas alguns itens foram deixados sem explicação. Neste sentido, as notas explicativas e quadros suplementares seriam de bom proveito informando de uma forma mais clara.

Do arbitramento do valor devido ao(s) sócio(s) retirante(s) nos dois laudos analisado, foi detectado o inverso daquilo que se presume quando algum sócio se retira de uma sociedade. Os resultados finais foram negativos, indicando que os sócios ficaram devendo para as empresas, o primeiro no valor de R\$ 9.705,66 e o segundo R\$ 263.071,73, e foram estes os valores que o juiz levou em conta em sua decisão, de forma seca e fria, sem abranger outros tipos de influências, como a questão social, trabalhista e econômica da empresa.

E, assim, se encerra a análise dos diversos itens relacionados aos laudos periciais analisados, tanto para os itens formais, como para os itens relacionados à avaliação de haveres propriamente ditos. Estando pronto para as considerações finais.

5 CONCLUSÃO

O objetivo do presente trabalho foi de analisar e comparar dois laudos periciais de avaliação de haveres na comarca de Cascavel – PR, com ênfase nos procedimentos utilizados pelos peritos. Nesse sentido, foram analisadas três formas de abordagens sobre o tema: um referente às questões formais, relacionadas às diretrizes sobre o laudo pericial, destacadas no NPC/2015; a outra, referente aos métodos utilizados para elaboração da perícia de apuração de haveres; e a última, referente à verificação e análise das etapas e do conteúdo dos laudos, realizando uma comparação entre eles.

O propósito dessa discussão não foi fazer confrontos técnicos ou científicos, mas, sobretudo, mostrar que cada processo tem as suas características específicas, as quais exigem do perito a habilidade de aplicar e analisar os dados contábeis de forma particular e individualizada, exigindo mais conhecimento e especialização no objeto da perícia, não sendo algo repetitivo, que não exige criatividade.

Em relação à primeira etapa de análise, que está relacionada parte formal de elaboração do laudo pericial, foi evidenciado que os laudos seguiram as formalidades legais, pecando em alguns aspectos, como a falta de detalhamento na análise técnica ou científica, da diversidade de pensamento em relação aos métodos (métodos científicos ou procedimentos metodológicos). Para ficar mais completo e esclarecedor, recomenda-se que se utilizem os dois em conjunto. E, também, no item resposta conclusiva a todos os quesitos, verificou-se que, em alguns quesitos

do Laudo 1, houve respostas genéricas, ou por desconhecimento e profundidade em contabilidade ou por ter interpretado o quesito de forma geral e não no âmbito da contabilidade.

Em relação à segunda etapa, que se relaciona à identificação e análise dos métodos utilizados para a realização da perícia, chegou-se à conclusão que existem diferenças de visões e abordagens neste sentido, uns focando somente nos procedimentos metodológicos e ferramentas utilizadas para o deslinde da causa, enquanto outros focam nos métodos científicos ou de raciocínios científicos, utilizados em contabilidade. Neste sentido, verificou-se que uma forma de visualizar a exigência complementa a outra: uma trazendo a forma macro de visualizar o método e a outra a forma micro, focando nos detalhes dos procedimentos utilizados. E assim, a recomendação é que utilizem as duas formas para destacar o método que foi utilizado para a elaboração do laudo.

Em relação à terceira etapa que se refere à verificação e análise das etapas seguidas e do conteúdo dos laudos viu-se que o enfoque de cada perito está dentro daquilo que ele acha importante destacar. Pode-se evidenciar que os dois laudos chegaram no objetivo pretendido, mas deixando algumas dúvidas para trás, na visão de quem analisou o laudo, faltando focar em informações que seriam úteis para o magistrado na tomada de decisão, como apuração dos lucros prospectivos, índices de lucratividade no decorrer dos anos, a projeção de receitas de vendas, as notas explicativas e quadros suplementares e, uma das mais importantes, a verificação da perpetuidade da empresa analisada, focando nas condições de continuidade do empreendimento. Outra questão que ajudaria muito a análise do laudo é a identificação e detalhamento de como foi realizado os ajustes em cada conta do balanço de determinação. Se não acompanhar uma nota explicativa ou um quadro suplementar fica difícil desvendar o que e como foi trabalhado para se chegar ao ajuste realizado.

E, por fim, a comparação entre os laudos que foi mais uma análise individual de diversos itens, em um quadro demonstrando qual foi o enfoque do laudo naquela abordagem. Assim, chegou-se à conclusão de que cada laudo tem as suas especificidades e devem ser individuais, seguindo as intuições de cada perito.

Este trabalho não esgota o assunto, e como sugestão para futuras pesquisas, pode-se trabalhar com laudos referentes a processos que envolvam empresas de grande porte, as quais possibilitarão uma análise mais apurada e detalhada da situação.

REFERÊNCIAS

- Alves, A., & Turano, A. N. (2016) *Resolução de Sociedade Limitada em relação a um sócio e ação de dissolução parcial*. Curitiba: Juruá.
- Brasil. (2017) Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil. *Vade Mecum Saraiva* (12a ed.). São Paulo: Saraiva.
- Brasil. (2011) Projeto de Lei nº 1.572 de 14 de junho de 2011. Institui o Código Comercial, Brasília.
- Brasil. (2002) Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil, Brasília.
- Brasil. (2011) Lei nº 5.869 de 11 de janeiro de 1973. Institui o Código de Processo Civil. *Vade Mecum Rideel* (12a ed.). São Paulo: Rideel.
- Brigham, E., Ehrhardt, M. C. (2006) *Administração Financeira: teoria e prática*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning.
- Coelho, C., Siqueira, J., Lins, L. (2008) *Fundamentos da Contabilidade: Estrutura, Classificação e Análise*, São Paulo: Thomson Learning.
- CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Recuperado em 01 maio, 2019, de <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>.

- Cunha, M. F. (2011) *Avaliação de empresas no Brasil pelo fluxo de caixa descontado: evidências empíricas sob o ponto de vista do desempenho econômico financeiro*. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.
- Estrella, H. (2010) *Apuração dos haveres do sócio* (5a ed.). Rio de Janeiro: Forense.
- Hoog, W. A. Z. (2018) *Resolução de Sociedade e Avaliação de Patrimônio na Apuração de Haveres* (7a ed.). Curitiba: Juruá.
- Iudícibus, S. (2004) *Teoria da Contabilidade* (7a ed.). São Paulo: Atlas.
- Iudícibus, S., Marion, J. C., Faria, A. C., (2009) *Introdução a Teoria da Contabilidade*, São Paulo: Atlas.
- Lopo, A., Brito, L., Silva, P., Martins, E. (2001) *Avaliação de Empresas*. In.
- Martins, E. (org.), *Avaliação de empresas: da mensuração contábil à econômica*, São Paulo: Atlas.
- Mello, P. C. de, (2016) *A Perícia no novo Código de Processo Civil*. São Paulo: Trevisan Editora.
- Monte, P. A., Neto, P. L. A., Rêgo, T. F., (2009) *Avaliação de empresas pelo Método do Fluxo de Caixa Descontado: o caso da Aracruz Celulose S/A*, *Revista Contemporânea de Contabilidade*, UFSC, Florianópolis, ano 06, v.1, n°11, p. 37-58, Jan./Jun.
- Ornelas, M. M. G. (2001) *Avaliação de sociedades: apuração de haveres em processos judiciais*. São Paulo: Atlas.
- Ornelas, M. M. G. (2017) *Perícia Contábil: Diretrizes e Procedimentos*. (6. ed.). São Paulo: Atlas.
- Paulo, E., Cunha, J. V. A., Alencar, R. C., Martins, E. (2006) *As práticas dos peritos contadores na apuração de haveres*, *RBGN*, São Paulo, V. 8, n. 22, p. 232-36, Set./Dez.
- Perez, M. M., Famá, R. (2003) *Métodos de Avaliação de Empresas e o Balanço de Determinação*. *Caderno de Pesquisas em Administração*, São Paulo, v. 10, n° 4, p. 47-59, Out./Dez.
- Sá, A. (2011) *Perícia Contábil* (10a ed.). São Paulo: Atlas.
- Sá, A., Sá, A. M. L., (1986) *Dicionário de Contabilidade* (7a ed.). São Paulo: Atlas.
- Santos, N. J. (2011) *Metodologia para determinação do valor econômico de empresas de capital fechado em processos de apuração de haveres de sócio*. Tese de doutorado em Engenharia da produção, UFSC, SC, Brasil.
- Silva, L. W. M. (2006) *Métodos de avaliação de empresas: casos de práticas adotadas no Brasil*. Dissertação de mestrado, Faculdade de Economia e Finanças IBMEC, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.